



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.737, de 27 de março de 2015.**

"Fica Acrescida área de vagas de estacionamento especial denominada **ZONA AZUL**, e dá outras providências correlatas".

**ACIR FILLÓ DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolizado nº 1.286/2015;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescido ao art. 1º do Decreto nº 5.269/2010, que trata sobre estacionamento em vias e logradouros públicos, denominada **ZONA AZUL**, as seguintes vias:

- Rua Antonio Trevisani (da Av. 15 de Novembro até a Rua Carlos Gomes);
- Rua Itália (em toda sua extensão);
- Av. Gov. Jânio Quadros (da Rua Américo Trufelli até a Rua Luiza Maria Lopes);
- Av. Rosa Teixeira Bueno (da Av. Gov. Jânio Quadros até a Rua Ten. Miguel José Pinheiro);
- Rua Domenico Guglielmino (da Av. Rosa Teixeira Bueno até a Rua Dom Paulo Rolim Loureiro);
- Rua Dom Paulo Rolim Loureiro (da Av. Gov. Janio Quadros até a Rua Domenico Guglielmino);
- Rua Leonor Barroso de Carvalho (em toda sua extensão);
- Rua Dr. Eduardo Vaz (em toda sua extensão);
- Rua Julio de Carvalho (da Rua Dr. Eduardo Vaz até a Rua Deputado Esmeraldo Tarquínio);
- Rua Bruno Altafim (da Av. Brasil até a Rua Marechal Rondon).

**Art. 2º.** O Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 5.269/2010, passa a vigorar com reajuste de tarifa, como segue:

"Art. 3º. ...

Parágrafo Único. *O preço de cada CARTÃO será fixado para o Público em 1,50 (um real e cinquenta centavos) hora de estacionamento; e o Talão contendo 10 CARTÕES custará R\$ 15,00 (quinze Reais), conforme o disposto no Decreto nº 4.926/2007."*



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.737/2015 – fls.2

**Art. 3º.** O art. 11 do Decreto nº 5.269/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 11. A Secretaria Municipal de Transportes - Coordenadoria de Trânsito, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.”

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor os demais artigos constantes do Decreto nº 5.269/2010.

Palácio da Uva Itália, 27 de março de 2015.

  
ACIR FILLÓ DOS SANTOS  
PREFEITO

  
JURACY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
FLAVIO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOB. URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO